



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 18 / 03 / 2015

ATÉ 18 / 04 / 2015

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1212, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 31.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2.086 – Manutenção de Obras de Arte Especiais – (Pontes, Viadutos, Túneis)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0302.0010 – 2.048 – Assistência Odontológico a População

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (4510) Material de Consumo R\$ 2.500,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.007 – 0.004 – Restituição de Transferências e Convênios

3.3.30.93.00.00.00.00 (0001) Indenizações e Restituição R\$ 1.000,00

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0331.041 – 0.002 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00 (1870) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 31.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 18 / 03 / 2015

ATÉ 18 / 04 / 2015

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2.044 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públcas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 20.000,00
---	---------------

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 7.000,00
---	--------------

- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) provenientes de superávit financeiro:

- 0001 – LIVRE	R\$ 2.000,00
- 4510 – PAB-FIXO	R\$ 2.500,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 31.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças